



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

## **PREFEITURA DE ESTRELA**

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

### **PROJETO DE LEI Nº 097-01/2017**

Altera o Anexo V da Lei Municipal nº 4.314, de 10 de outubro de 2006, que cria o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município.

**Art. 1º** Altera o Anexo V para fixar os índices do Regime Urbanístico dos Zoneamentos AEIS 7 e 8 da Lei Municipal nº 4.314, de 10 de outubro de 2006, que cria o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município.

**Art. 2º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 03 de agosto de 2017.

**Carlos Rafael Mallmann**  
Prefeito de Estrela

**Jônatas dos Santos**  
Secretário da Adm. e Recursos Humanos

Visto da Assessoria Jurídica

\_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

## **PREFEITURA DE ESTRELA**

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 03 de agosto de 2017.

### **Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 097-01/2017**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a essa Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei nº 097-01/2017, que altera Anexo V da Lei Municipal nº 4.314, de 10 de outubro de 2006, que cria o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município.

O presente projeto se deve ao fato dos zoneamentos relacionados, em anexo, estarem previstos no PDDI do Município e não constarem os índices construtivos para tais áreas, dificultando a aprovação de projetos pela equipe técnica da Secretaria do Planejamento,

Por conseguinte, procurando resolver este problema, estamos propondo a alteração do Anexo V para fixar os índices do Regime Urbanístico dos Zoneamentos AEIS 7 e 8 da Lei Municipal nº 4.314.

Em anexo os mapas com as áreas que não possuem os índices no regime urbanístico.

As alterações propostas foram aprovadas em reuniões do CODURAE, conforme ATA em anexo.

Deste modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, aguardamos a emissão de seu Parecer.

Atenciosamente,

**Carlos Rafael Mallmann**  
Prefeito de Estrela

Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
Ernani Luis de Castro  
Presidente da Câmara de Vereadores  
ESTRELA/RS